

PORTARIA Nº 164/2.026, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por hora especial de trabalho ou hora trabalhada aos Servidores Públicos Municipal que mencionam e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Item XI, Art. 95º e Item I e II, do Art. 99º da Lei Municipal nº. 189/90, de 13 de junho de 1990:

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, nas respectivas quantidades indicadas, **Gratificação por hora especial de trabalho ou hora trabalhada**, à partir da publicação deste ato:

Nº	N O M E	C A R G O	H/E
1.	ADÃO JOSÉ COELHO	OPERÁRIO DE S. GERAIS	50
2.	CARLOS ROBERTO CARDOSO DA SILVA	PEDREIRO	50
3.	GERSON DE PAULA MOURA	OPERÁRIO DE S. GERAIS	50
4.	MEURA MIRANDA BORGES	AUXILIAR DE ADM SOCIAL	50
5.	SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	50
6.	VILMAR DE PAULA COELHO	OPERÁRIO DE S. GERAIS	50

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, a realização das adequações previstas neste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/08/2.026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ,
Estado de Goiás, 26 de agosto de 2026.


ESMAEL PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que uma cópia desta foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

26 de Agosto de 2026